



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM TIPO PAREDÃO DE SOM, DJ'S, SEGURANÇAS OUTROS VISANDO ABRILHANTAR O CARNAVAL DE ULIANÓPOLIS NOS DIAS 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2023, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM TIPO PAREDÃO DE SOM, DJ'S, SEGURANÇAS OUTROS VISANDO ABRILHANTAR O CARNAVAL DE ULIANÓPOLIS NOS DIAS 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2023, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.</p> <p>Locação de caminhão de som com as seguintes características: Caminhão de som tipo paredão de som modelo bitruck com sistema de freio a ar estacionário e auto travante (para maior segurança); caminhão equipado com 30.000 watts rms ou mais, microfone com e sem fio potência de 02 OMOS, equalizador, separador de via (crosouver) compressor, efeitos de voz e mesa de som de 12 (doze) canais, sistema de painel led com no mínimo 4x5m, iluminação, 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico, show pirotécnico de 15 minutos deverá conter dois palcos medindo 4m x 4m e 2m x 2m, conter som limpo, sem ruídos; espaço para faixa e cartazes; portal 5x3 (identificação do evento); horário de funcionamento das 17h às 4h horas em local a ser definido pelo município; 02 Dj's; 01 técnico de som; 01 técnico de iluminação e 04 seguranças; 04 montadores. Deverá estar incluso na proposta os custos com traslado até a cidade de Ulianópolis, Alimentação e estadia dos funcionários, despesas de taxas do CREA</p>	serv	1	1



expedição de ARTs ou RRTs e laudos técnicos se assim houver; Mão de obra de fornecimento, montagem, manutenção, desmontagem dos equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços; EPIs e EPCs, além das despesas tributária, trabalhista e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações acessórias.			
---	--	--	--

DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da realização dos eventos populares, (Carnaval Ulifolia) que por sua vez exigem a disponibilização dos equipamentos objeto da presente dispensa, levando em consideração que a Administração não dispõe do equipamento, torna-se necessário contratar empresas especializadas para executar os serviços em questão.

Os eventos populares fazem parte do Calendário Municipal de Ulianópolis e oferecem lazer à população. O lazer tem guarida constitucional, portanto, direito garantido ao povo. Ademais, haja vista a administração não dispor também de pessoal técnico especializado e em número necessário para atender a sua demanda, além dos equipamentos e insumos específicos para a realização dos referidos serviços faz-se necessário a terceirização dos mesmos.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O caminhão de som deverá estar à disposição da equipe da SECULT em até 24h (24 horas) antes do início do evento, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Locação de caminhão de som com as seguintes características: Caminhão de som tipo paredão de som modelo bitruck com sistema de freio a ar estacionário e auto travante (para maior segurança); caminhão equipado com 30.000 watts rms ou mais, microfone com e sem fio potência de 02 OMOS, equalizador, separador de via (crosouver) compressor, efeitos de voz e mesa de som de 12 (doze) canais, sistema de painel led com no mínimo 4x5m, iluminação, 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico, show pirotécnico de 15 minutos deverá conter dois palcos medindo 4m x 4m e 2m x 2m, conter som limpo, sem ruídos; espaço para faixa e cartazes; portal 5x3 (identificação do evento); horário de funcionamento das 17h às 4h horas em local a ser definido pelo município; 02 Dj's; 01 técnico de som; 01 técnico de iluminação e 04 seguranças; 04 montadores. Deverá estar incluso na proposta os custos com traslado até a cidade de Ulianópolis, Alimentação e estadia dos funcionários, despesas de



Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 83.334.672/0001-60



**Prefeitura de
Ulianópolis**
Uma cidade de todos!

taxas do CREA expedição de ARTs ou RRTs e laudos técnicos se assim houver; Mão de obra de fornecimento, montagem, manutenção, desmontagem dos equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços; EPIs e EPCs, além das despesas tributária, trabalhista e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações acessórias.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a realização do evento. e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão prestados nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Ulianópolis PA;

Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será realizado nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, tendo o presente a vigência até o dia 18 DE MARÇO DE 2023

Ulianópolis PA, 16 de janeiro de 2023

Paulo Abraim Mascarenhas
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo
Prefeitura Municipal de Ulianópolis